PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 183/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 3.712.746,24 (três milhões, setecentos e doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de Outubro de 2025.

AUTOR: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 3.712.746,24 (três milhões, setecentos e doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

O recurso é oriundo de repasse fundo a fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 219/2024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF (anexa), a qual estabeleceu os critérios de classificação dos Municípios interessados em aderir ao Programa “Infância Feliz Paraná”, criado pela Lei Estadual nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, destinado à construção de creches no Estado do Paraná.

O valor total do recurso é de R$ 3.988.724,04, dos quais R$ 270.977,80 já foram abertos por superávit financeiro, e R$ 5.000,00 por excesso de arrecadação de rendimentos, conforme autorizado pela Lei nº 6.410 e pelo Decreto Municipal nº 10.308 de 26 de março de 2025, por meio de Crédito Especial. O valor remanescente será creditado em parcelas, conforme previsto no Termo de Adesão. Ressalta-se que, no exercício de 2025, já foram recebidos dois depósitos.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/647D-2EC5-FD51-D5E2 e informe o código 647D-2EC5-FD51-D5E2

O Parecer Contábil desta Casa Legislativa, demonstra que o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria. De modo que, a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. E, quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Deste modo, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa sob a ótica da Comissão de Orçamento e Finanças, não encontramos nenhum óbice ou impedimento que possa obstruir a tramitação regular e normal da matéria. Considerando os aspectos financeiros envolvidos, concluímos que o projeto está em conformidade com os princípios e normas estabelecidas.

II - VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o voto desta relatoria é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 183/2025**, com **parecer favorável.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei nº 183/2025.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, CLAUDEMIR ZANCO, DIOGO DOMINGOS GRANDO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/647D-2EC5-FD51-D5E2 e informe o código 647D-2EC5-FD51-D5E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 647D-2EC5-FD51-D5E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 13/11/2025 14:01:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/11/2025 14:02:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 13/11/2025 14:19:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 13/11/2025 15:16:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 13/11/2025 15:50:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/647D-2EC5-FD51-D5E2